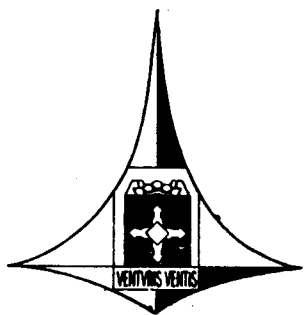




DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano IV nº 065

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 5 de abril de 1995

Sumário

Decreto Legislativo.....	1
Redação Final.....	1
Atas.....	3
Comissões.....	17
Atos Administrativos.....	20
Composição da CLDF.....	24
Expediente.....	24

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/95

Susta os efeitos do Decreto nº 16.345, de 06 de março de 1995, do Senhor Governador do Distrito Federal.

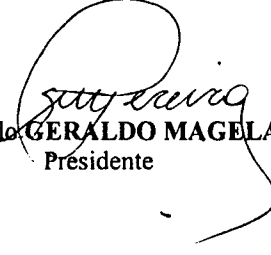
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica sustado o Decreto nº 16.345, de 06 de março de 1995, do Senhor Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de março de 1995 e cuja ementa está assim redigida:

"Dispõe sobre a aplicabilidade da Medida Provisória nº 892, de 16 de fevereiro de 1995, aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 04 de abril de 1995.

Deputado 
GERALDO MAGELA
Presidente

Redação Final

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 136/95

Cria as 6ª e 33ª Delegacias de Polícia no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e da outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 6ª Delegacia de Polícia, no Paranoá, e a 33ª Delegacia de Polícia, em Santa Maria, órgãos de direção superior, diretamente subordinados à Coordenação de Polícia Circunscripcional.

Art. 2º - À 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, no âmbito de suas circunscrições, compete:

I - apurar a autoria e a materialidade das infrações penais, através das funções de polícia judiciária;

II - realizar e participar de operações policiais destinadas a prevenir e reprimir as infrações penais de qualquer natureza;

III - promover a fiscalização das casas de diversões públicas, de eventos artísticos, desportivos e de lazer, adotando as providências legais cabíveis, quando constatar irregularidades que coloquem em risco a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

IV - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades das Seções de Investigações, de Vigilância e Operações, de Acidentes de Veículos, de Apoio Administrativo, de Informática e do Cartório.

Art. 3º - Ficam criadas na estrutura da 6ª Delegacia de Polícia e da 33ª Delegacia de Polícia as seguintes unidades orgânicas:

I - Seção de Investigações Criminais;

II - Seção de Vigilância e Operações;

III - Seção de Acidentes de Veículos;

IV - Seção de Apoio Administrativo;

V - Seção de Informática;

VI - Cartório.

Art. 4º - À Seção de Investigações Criminais, órgão executivo, diretamente subordinado à 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, compete:

I - realizar investigações, veladas ou não, destinadas a elucidar as infrações penais ocorridas na circunscrição da Delegacia;

II - elaborar relatórios das investigações realizadas;

Art. 5º - À Seção de Vigilância e Operações, órgão executivo, diretamente subordinado à 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, compete:

I - planejar e executar o policiamento civil, mediante diligências e operações, com vistas a prevenir e reprimir as infrações penais de qualquer natureza;

II - proceder o controle, a vigilância, a movimentação e a custódia dos presos, enquanto permanecerem na responsabilidade da Delegacia;

III - fiscalizar oficinas mecânicas, agências de automóveis, comércio de peças usadas e estabelecimentos congêneres, com o fim de verificar a origem das peças, procedência de veículos e verificação da numeração de chassis e documentos veiculares, quanto à detecção de irregularidades.

Art. 6º - À Seção de Acidentes de Veículos, órgão executivo, diretamente subordinado à 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, compete:

I - realizar diligências visando a apuração de infrações penais de trânsito;

II - fiscalizar oficinas de lanternagem e pintura e

estabelecimentos que comercializem veículos automotores, visando identificar veículos envolvidos em acidentes de trânsito;

III - expedir autorização para conserto de veículos envolvidos em acidentes.

Art. 7º - À Seção de Apoio Administrativo, órgão executivo, diretamente subordinado à 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, compete:

I - receber, registrar e expedir a correspondência da Delegacia e controlar a tramitação de documentos;

II - elaborar e controlar escalas de serviço, férias e licença de pessoal;

III - arquivar e manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico da unidade policial.

Art. 8º - À Seção de Informática, órgão executivo, diretamente subordinado à 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, compete:

I - administrar o uso dos equipamentos nas unidades;

II - executar a rotina de backup em todos os equipamentos pertencentes à unidade e sempre ao seu término executar rotina de teste;

III - manter os equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;

IV - fazer manutenção periódica nos equipamentos, para controlar o espaço em disco e evitar a instalação de softwares piratas nos mesmos;

V - criar rotinas visando evitar o uso indiscriminado de disquetes infectados por vírus;

VI - propor a instalação de novos softwares;

VII - acompanhar a instalação de novos aplicativos nos equipamentos da unidade;

VIII - efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

IX - solicitar o material de consumo necessário à Divisão de Informática da PCDF;

X - manter, em local seguro e apropriado, os seus backup's;

XI - manter registro dos equipamentos de informática da unidade, controlando o tombamento e número de série;

XII - manter os softwares e seus manuais sob sua guarda e responsabilidade, inclusive disquetes de instalação e de reposição;

XIII - desempenhar outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência.

Art. 9º - Ao Cartório, órgão executivo, diretamente subordinado à 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, compete:

I - elaborar os procedimentos relativos a inquéritos policiais, investigações policiais preliminares e sindicâncias administrativas da competência da Delegacia;

II - zelar pela guarda de objetos, documentos, valores, instrumentos e armas apreendidas ou arrecadadas vinculadas a ocorrência, inquéritos e demais procedimentos policiais;

III - desempenhar outras atividades determinadas pela autoridade policial.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na 6ª DP e na 33ª DP um Posto de Identificação, órgão executivo, diretamente subordinado ao Instituto de Identificação da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, cabendo-lhe:

I - proceder à coleta de impressões digitais com vistas à

instrução dos processos de fornecimento de carteira de identidade e atestado de antecedentes;

II - promover a tomada de impressões digitais destinadas à identificação criminal de pessoas indiciadas em inquéritos policiais instaurados pela autoridade policial;

III - receber, conferir e preencher os boletins de identificação criminal e monodactilar, inclusive as impressões papilares.

Art. 11 - Além da competência estabelecida nesta Lei, aplica-se à 6ª Delegacia de Polícia e à 33ª Delegacia de Polícia, a legislação específica em vigor e, no que couber, as disposições contidas no Regimento e nas Normas Gerais de Ação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 12 - Ficam criadas, na forma do Anexo I, funções dos Grupos de Direção Função de Gerenciamento e Direção Função de Assessoramento.

Parágrafo Único - as funções serão distribuídas de acordo com os Anexos II e III.

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995.

ANEXO I

(Art. 12 da LEI Nº _____ de 1995)

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Quant.	Discriminação	Código	Correlação
02	Delegado-Chefe	DFG-11	Delegado de Polícia
02	Delegado Assistente	DFA-05	Delegado de Polícia
02	Chefe de Cartório	DFG-02	Escrivão de Polícia
02	Chefe da Seção de Investigações Criminais	DFG-02	Agente de Polícia
02	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	DFG-02	Agente de Polícia
02	Chefe da Seção de Informática	DFG-02	Agente de Polícia
02	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DFG-02	Agente de Polícia
02	Chefe do Posto de Identificação	DFG-02	Papiloscopista Policial
02	Chefe de Seção de Acidentes de Veículos	DFG-02	Agente de Polícia

ANEXO II

(Art. 12 - Parágrafo Único da LEI Nº _____ de 1995)

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Órgão	Discriminação	Quant.	SÍMBOLO
Polícia Civil do Distrito			

Federal			
- Coordenação de Polícia Circunscripcional			
- 6ª Delegacia de Polícia			
	Delegado-Chefe.	1	DFG-11
	Delegado-Assistente.	1	DFA-05
	Chefe do Cartório.	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Investigações Criminais.	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Informática	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Acidentes de Veículos	1	DFG-02
- Coordenação de Polícia Técnica			
- Instituto de Identificação	Chefe do Posto de Identificação	1	DFG-02

ANEXO III

(Art. 12 - Parágrafo Único da LEI Nº _____ de 1995)

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Órgão	Distribuição	Quant.	SÍMBOLO
Polícia Civil do Distrito Federal			
- Coordenação de Polícia Circunscripcional			
- 33ª Delegacia de Polícia			
	Delegado-Chefe.	1	DFG-11
	Delegado-Assistente.	1	DFA-05
	Chefe do Cartório.	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Investigações Criminais.	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Informática	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Acidentes de Veículos	1	DFG-02
- Coordenação de Polícia Técnica			
- Instituto de Identificação	Chefe do Posto de Identificação	1	DFG-02

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de lei de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Indicação de autoria do Deputado De Araújo.
- Indicação de autoria do Deputado De Araújo.
- Indicação de autoria do Deputado De Araújo.
- Indicação de autoria do Deputado De Araújo.
- Indicação de autoria do Deputado De Araújo.
- Indicação de autoria do Deputado De Araújo.
- Requerimento de autoria do Deputado Philippe.
- Moção de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Indicação de autoria do Deputado Claudio Monteiro.
- Requerimento de autoria do Deputado Cesar Lacerda.
- Moção de autoria do Deputado Cesar Lacerda.
- Moção de autoria do Deputado Cesar Lacerda.
- Moção de autoria do Deputado Xavier.
- Moção de autoria do Deputado Xavier.
- Requerimento de autoria do Deputado Luiz Carvalho.
- Moção de autoria do Deputado Luiz de Deus.
- Requerimento de autoria do Deputado Odilon Aires e outros.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Moção de autoria do Deputado Marinho.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Manoelzinho.

* (Lidos após o Comunicado de Parlamentares).

** (Lidos após a Ordem do Dia).

1.2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO, em nome do PPS.
 DEPUTADO ODILON AIRES, em nome do PMDB.
 DEPUTADO XAVIER, em nome do PFL.
 DEPUTADO MARCO LIMA, em nome da bancada do PT.
 DEPUTADO CESAR LACERDA, em nome do PAN.
 DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG, em nome do PSB.
 DEPUTADO MIQUEIAS PAZ, em nome do PSD.
 DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do PTB.
 DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do PSDB.
 DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PL.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)
 DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO (PPS)
 DEPUTADO ANTÔNIO JOSE - CAFU (PT)
 DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)
 DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)
 DEPUTADO XAVIER (PFL)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 201, de 1991, de autoria dos Deputados José Edmar e Manoelzinho.

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
 DIRETORIA LEGISLATIVA
 DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
 SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

1 - ATA SUCINTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 1995.

ITEM 2: Votação do Requerimento n.º 160, de 1995, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 3: Discussão e votação das Moções n.ºs:

- 240/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- 241/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- 242/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- 243/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- 246/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- 247/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- 248/95, de autoria do Deputado Miguelas Paz.
- 249/95, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- 250/95, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- 251/95, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- 252/95, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- 253/95, de autoria do Deputado Deputado Te Ramalho.
- 254/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 255/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 256/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 257/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 258/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 259/95, de autoria do Deputado Deputado Daniel Marques.
- 260/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.

Destaques as Moções n.ºs:

- 244/95, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- 245/95, de autoria do Deputado Odilon Aires.

1.4 - ENCERRAMENTO

1 - ATA SUCINTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 1995.

- 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela e Manoelzinho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRÉAMBULO: As 9 horas e 30 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFE (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Cesar Alcides (PRB), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (EP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Filipe Lima (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (EP), Deputado José Eomar (PSDB), Deputada Lucila Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputada Marilza (PT), Deputado Manoelzinho (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Miguelas Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Renier Pacheco (PTB), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Hollenberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Te Ramalho (PDT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI N.º , DE 03 DE ABRIL DE 1995.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

"Dispõe sobre o aproveitamento de áreas ociosas em praças públicas e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - As áreas ociosas em praças públicas deverão receber urbanização e aparelhamento próprio à prática de atividades desportivas, tais como:

- I - Abrigo para jogos em tabuleiros e tênis de mesa
- II - Quadras polivalentes;
- III - "Playgrounds";
- IV - Conjuntos Sanitários.

Parágrafo único - A utilização dessas áreas será precedida de estudos de viabilidade técnica.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa o aproveitamento das áreas ociosas em praças públicas tomando-as, devidamente, urbanizadas e aparelhadas para prática de atividades desportivas.

Essa medida estimulará a prática de esportes em todo o Distrito Federal, contribuindo assim para o surgimento de novos atletas, por certo, futuros campeões, a exemplo do que temos presenciado hoje, nos cenários nacional e mundial, em que os atletas de Brasília têm-se destacado, engrandecendo o nome da nossa Capital.

Portanto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei, de relevante importância para o desporto do Distrito Federal e, sobretudo, para a formação das crianças brasileiras.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1995.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI N.º /95
(Dep. Manoel de Andrade- Manoelzinho)

Considera de natureza Policial Militar ou Bombeiro Militar os cargos e funções existentes na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando exercidos por servidores militares da ativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os Cargos e funções existentes na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando exercidos por servidores militares da ativa, do Distrito Federal, serão considerados, para todos os efeitos, de natureza Policial Militar ou Bombeiro Militar, conforme o definido no artigo 21 e seus parágrafos das Leis. nº 7289, de 18 de dezembro de 1984 e 7479 de 02 de junho de 1986.

Parágrafo Único. Os Policiais-Militares e Bombeiros Militares da Ativa, quando no exercício dos cargos que trata a presente lei, terão mantidos os direitos, prerrogativas e garantias inerentes ao posto ou graduação que possuírem em suas respectivas corporações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, como um dos Poderes autônomos da Capital da República, necessita para o desempenho de suas atribuições de Poder Legislativo, de assessoramento de pessoas qualificadas em matérias que versem sobre Policiais Militares e Bombeiros Militares, assessoramento este que, por não existir, muitas vezes, torna projetos de leis, nesta casa, inexequíveis sob o ponto de vista de embasamentos legais e técnicos que os casos requeiram.

Atualmente contamos com assessoramento de Policiais Militares e Bombeiros Militares prestando relevantes serviços a esta Casa, porém, com prejuízos financeiros e danos para as suas carreiras nas Corporações Militares, recebendo, inclusive, da legislação atual, tratamento diferenciado dos policiais civis em situação semelhante.

Acontece que, quando essas Leis foram sancionadas, não existia a Câmara Legislativa do Distrito Federal, só criada pela Constituição Federal, razão pela qual elas só cuidaram da situação do Gabinete do Governador, sem cogitar do Legislativo, então inexistente.

Urge corrigir essa omissão, mediante Lei Especial, que complementará a legislação vigente.

Os Estatutos que regem os servidores militares do Distrito Federal em seus artigos 21 e parágrafos, definem os cargos que podem ser exercidos por Policial Militar e Bombeiro Militar, sem perder a condição de função de natureza militar.

ESTATUTO DA PMDF - LEI Nº 7289/84

"Art. 21 - Cargo Policial-Militar é um conjunto de deveres e responsabilidades cometidos ao policial-militar em serviço ativo.

§ 1º - O cargo policial-militar a que se refere este artigo é o que se encontra especificado ou previsto nos Quadros de Organização, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais (grifo nosso).

§ 2º - As atribuições e obrigações inerentes ao cargo policial-militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e, no caso policial-militar, com restrições fisiológicas próprias, tudo definido em legislação ou regulamento específico (grifo nosso)."

ESTATUTO DO CBMDF - LEI Nº 7.479/86

" Art. 21 - Cargos de Bombeiro-Militar é o conjunto de deveres e responsabilidades cometidos ao bombeiro-militar em serviço ativo.

§ 1º - O cargo a que se refere este artigo é o que se encontra especificado ou previsto nos Quadros de Organização caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais (grifo nosso).

§ 2º - As atribuições e obrigações inerentes ao cargo de bombeiro-militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico."

Baseado na Legislação específica de cada Corporação Militar, busca a presente proposta alcançar tratamento isonômico entre os profissionais de segurança pública, colocados à disposição do Poder Legislativo local, no desempenho das atividades próprias de suas carreiras profissionais."

Sala das Sessões, em de abril de 1995

Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº 95

"Autoriza o Governo do Distrito Federal, doar imóvel urbano a União, e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal, autorizado a doar a União, na Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, área de terreno necessário a implantação do Porto Seco de Brasília.

Art. 2º - Para seu cumprimento, poderá, ainda, o Governo do Distrito Federal, promover desapropriações ou alteração do Plano Diretor da Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de março de 1995

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

JUSTIFICAÇÃO

Ao propor, em um escasso espaço de tempo, nesta Casa, duas moções voltadas a implantação do Porto Seco em Brasília, tinha a convicção plena de seu alcance econômico e social para nossa Capital, como de sua aceitação por parte dos Órgãos da Administração Federal.

E a resposta, a essa visão quase que profética, não se fez demorar, haja visto a longa entrevista do Excelentíssimo Senhor Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, encampando a nossa causa, além de demonstrar ser prioritário para sua pasta, o nosso pleito.

Para tal, compete a nós, deputados e poder público do Distrito Federal, viabilizarmos, em todos os seus segmentos, a implantação desse grande projeto para nossa Capital.

Desta forma, invocando o art. 108, inciso XVI, de nosso

Regimento Interno, requeiro que a tramitação deste Projeto de Lei, se faça em regime de urgência.

Sala das Sessões, em de abril de 1995.


Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

INDICAÇÃO Nº 195

AUTOR: ZÉ RAMALHO

PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do

Distrito Federal a construção de um muro ou alambrado na Escola Classe do Incra 06, Reserva G, na Região Administração de Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de muro ou alambrado na Escola Classe do Incra 06 Reserva G, na Região Administrativa de Brazlândia.

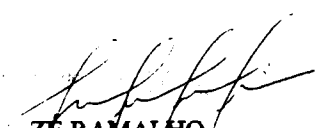
JUSTIFICAÇÃO

A construção de um muro ou alambrado na Escola Classe do Incra 06, vem atender reivindicação premente dos professores, alunos, pais e moradores dessa localidade.

Atestamos a necessidade desse muro ou alambrado para garantir melhor segurança nesse Estabelecimento de Ensino.

Pelo exposto solicito o apoio dos Nobres Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.


ZÉ RAMALHO
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 195

AUTOR: ZÉ RAMALHO

PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do

Distrito Federal a reforma da Quadra de Esporte situada entre as Quadras 36 e 37 na Vila São José em Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a reforma da Quadra de Esporte situada entre as Quadras 36 e 37 na Vila São José em Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

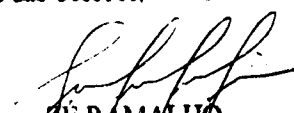
As Quadras de Esportes em nossas Cidades-Satélites constituem-se na maioria dos casos em um único local que a comunidade carente dispõe para a prática de esporte e lazer.

As condições em que se encontram a citada Quadra de Esporte, impossibilita aos moradores dessa localidade o bom desempenho

de suas atividades desportivas e de lazer.

Pelo exposto solicito o apoio dos Nobres Pares a presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.


ZÉ RAMALHO
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 195

AUTOR: ZÉ RAMALHO

PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do

Distrito Federal a cobertura da Quadra de Esporte situada entre as Quadras 36 e 37 na Vila São José em Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a cobertura da Quadra de Esporte situada entre as Quadras 36 e 37 na Vila São José em Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

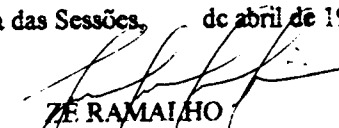
Em Brazlândia é grande o número de crianças e jovens que buscam o lazer praticando esportes.

No entanto, a cidade dispõe apenas de uma Quadra de Esporte que localiza-se no Bañeário Veredinha e tem a sua utilização reservada não permitindo que as crianças e jovens possam efetuar seu lazer e esporte no dia-a-dia.

A sugestão que ora apresento, vem contemplar e garantir a prática de esporte àquela localidade.

Pelo exposto solicito o apoio dos Nobres Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.


ZÉ RAMALHO
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 195

AUTOR: ZÉ RAMALHO

PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do

Distrito Federal a construção de um Salão Comunitário no Setor Veredas em Brazlândia.

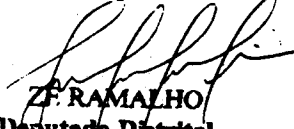
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um Salão Comunitário no Setor Veredas em Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Salão Comunitário no Setor Veredas, vem ao encontro da população e dos moradores daquela localidade, que até o momento não dispõe de um local adequado para promover encontros, reuniões e sobretudo o convívio dos moradores.

Peio exposto solicito o apoio dos Nobres Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.


ZÉ RAMALHO
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 195

AUTOR: ZÉ RAMALHO

PARTIDO: PDT

ASSUNTO: Sugere ao Governo do

Distrito Federal a construção de um auditório no Centro de Ensino nº 01 do Setor Veredas em Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de auditório no Centro de Ensino nº 01, do Setor Veredas em Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um auditório no Centro de Ensino nº 01 do Setor Veredas de Brazlândia é uma obra de valor incalculável para a comunidade Escolar, visto que o referido Centro de Ensino não dispõe de um espaço para a promoção de eventos que venham contribuir para a formação dos alunos desse Centro de Ensino.

Peio exposto solicito o apoio dos Nobres Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 1995.


ZÉ RAMALHO
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº DE
DO SR. Deputado FILIPPELLI

Requer a realização de Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Vila Planalto em comemoração ao aniversário daquela comunidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fundamento no art. 91 do Regimento Interno desta Casa requero a convocação de Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do Distrito Federal a realizar-se na Vila Planalto - RA I, no dia 20 de abril do ano em curso, para comemoração do aniversário dessa comunidade.

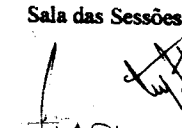
JUSTIFICAÇÃO

O Conjunto Vila Planalto foi tombado pelo Governo do Distrito Federal pelos Decretos números 11.079 e 11.080, ambos de 21 de abril de 1988. Os referidos Decretos estabelecem, respectivamente, o tombamento e os critérios de fixação da Vila.

O tombamento reconheceu o valor da Vila Planalto como testemunho histórico do período da construção de Brasília, que reuniu os acampamentos originários de diversas companhias construtoras, relevantes na primeira fase da cidade.

Como forma de reconhecimento da conquista dos pioneiros, que ao longo dos anos têm lutado pela preservação desse Núcleo, nada mais justo que a realização da sessão ordinária aqui requerida.

Sala das Sessões, em de abril de 1995


FILIPPELLI
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 195

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade- Manoelzinho

PARTIDO: Partido Progressista - PP

ASSUNTO: Protesto contra o desmembramento do Distrito Federal e a incorporação das Cidades-Satélites ao Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho o envio de MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor, Presidente do Congresso Nacional, protestando contra a Emenda Constitucional de autoria do Deputado João Augusto Nardes de redução do Distrito Federal a apenas o que hoje corresponde ao Plano Piloto, incorporando as Cidades-Satélites ao Estado de Goiás, de quem passariam a ser Municípios autônomos daquela Unidade Federal; reivindicando, em consequência, a imediata retirada de tramitação de tal matéria, por ser contrária aos interesses do povo do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º, "caput", da nossa Lei Maior, preconiza que "a República Federativa do Brasil, formada pela União indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito".

Por seu turno, o art. 32, "caput", do Estatuto Superior da Nação estabelece: "o Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias e aprovada em dois terços na Câmara Legislativa, que a promulgará atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição".

Finalmente, o § 4º do art. 60 de Lei Máxima determine que "ano será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa do Estado..."

Como se vê, trata-se de uma proposta de emenda Constitucional inconstitucional, eis que encontra barreira intransponível na Lei Maior, que incluída entre aquelas que não podem ser objeto de emenda, a não ser que aprovada por Poder Constituinte Originário, com parlamentares eleitos por esta missão e não por Poder Constituinte derivado, como o que pretende emenda à Constituição.

Ademais, a população do Distrito Federal não foi ouvida, nem tão pouco o próprio Estado de Goiás, que já se encontra em dificuldades para administrar as carências de seus Municípios, que fazem parte da região do Entorno, alguns constituídos em verdadeiras periferias no Distrito Federal, já que se utiliza de toda infra-estrutura de saúde, educação e emprego desta Unidade Federada.

Dessa forma e diante da evidente inconstitucionalidade da proposta, solicito o apoio dos nobres pares a esta MOÇÃO de protesto em defesa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em Brasília, em 25 de 03 de 1995.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

Ilustríssimo Senhor Comandante
Geral da Polícia Militar do Distrito
Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Artigo 107, inciso I, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Ilustríssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 - número de Policiais Militares exercendo policiamento em residências oficiais dos três poderes da União;
- 2 - número de Policiais Militares exercendo policiamento em edifícios públicos dos três poderes da União;
- 3 - número de Policiais Militares exercendo policiamento em residências do Corpo Diplomático;
- 4 - número de Policiais Militares exercendo policiamento em residências oficiais do Governo do Distrito Federal;
- 5 - número de Policiais Militares exercendo policiamento em edifícios públicos do Governo do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A maior reclamação da população do Distrito Federal é com relação a falta de segurança a que está exposta diariamente, seja em suas residências, nas ruas ou no trabalho. Definitivamente, não há segurança.

O cidadão paga seus impostos esperando que em troca o Poder Público lhe garanta bons serviços nas áreas da educação, saúde e segurança. Infelizmente isto não está acontecendo no Distrito Federal.

Diante deste fato e enquanto Poder Legislativo, temos de acompanhar como o Governo está atuando nestas áreas, e a segurança neste caso específico se torna prioritária.

O que queremos, então, é ter ciência de quantos Policiais Militares estão prestando serviço em outros locais, desta forma, poderemos dar início a um projeto que objetive fortalecer o policiamento preventivo o que atenderá aos reclamos da comunidade do Distrito Federal.

Sala de Sessões, em de de 1995

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº DE DE 1995
(Deputado César Lacerda)

Hipoteca solidariedade ao Senhor
Secretário da Receita Federal, pela
iniciativa de solicitar ao Governo do
Distrito Federal, a cessão de terreno
para a implantação do Porto Seco às
margens da BR-040, na Região
Administrativa de Santa Maria.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Senhores Deputados Distritais, hipotecar solidariedade ao Secretário da Receita Federal, pela iniciativa de solicitar a cessão de terreno ao Governo do Distrito Federal, para implantação do Porto Seco, na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação do Porto Seco no Distrito Federal é o que de melhor poderia acontecer a esta região.

Além de permitir o escoamento da produção do DF e da Região do

REQUERIMENTO Nº DE 1995
(Deputado César Lacerda)

Requer o encaminhamento de
solicitação de informações ao

Entorno, facilita, ao mesmo tempo, a importação de produtos de outras partes do País, naturalmente, a um custo mais baixo, barateando, também, o preço para o consumidor.

A idéia de instalar o referido Porto na Região Administrativa de Santa Maria é muito oportuna, e premia uma cidade que carece de muitos investimentos para sair do esquecimento ao qual foi relegada pelo Poder Público.

Santa Maria carece de criar, urgentemente, empregos para os seus cidadãos, e o Porto Seco surge com a expectativa de mudar esse quadro, se não em sua totalidade, pelo menos possibilitar a minoração da situação existente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio a implantação do Porto Seco na Região Administrativa de Santa Maria, assim, estaremos colocando esta cidade no rumo do progresso.

Sala De Sessões, em de de 1995

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

Brasília DF., de de 1995

Ao

Exmo. Senhor

EVERARDO MACIEL

DD. Secretário da Receita Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, solidarizar-se com Vossa Excelência pela iniciativa de solicitar ao Governo do Distrito Federal a cessão de terreno, para implantação do Porto Seco, às margens da BR-040, na Região Administrativa de Santa Maria.

Este empreendimento é de grande importância para o Distrito Federal, tendo em vista, as facilidades que possibilitará na importação e no escoamento de produtos. E sua instalação na Cidade-Satélite de Santa Maria, além de ser oportuna, já que a linha da Rede Ferroviária Federal e BR-040 passam dentro da Região Administrativa desta cidade, abre ao seu povo novas perspectivas de trabalho.

Do nosso lado faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que este empreendimento se torne realidade, pois assim, o povo do Distrito Federal espera de nós, seus legisladores. Desta forma, estaremos sempre otimista na esperança que Santa Maria possa contar com a instalação efetiva do Porto Seco.

DEPUTADO GERALDO MAGELA

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº DE DE 1995
(Deputado César Lacerda)

Reivindico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, providências no sentido de renovar o Registro do Centro Social João Paulo II, perante a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - Processo nº 030.004.109/94.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, sugerir a este Poder Legislativo que reivindique ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, providências no sentido de renovar o Registro do Centro Social João Paulo II, junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - Processo nº 030.004.109/94.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro Social João Paulo II, pertencente à Paróquia São Pedro de Alcântara, funciona na Vila Paranoá-DF desenvolvendo várias atividades de cunho social, dentre as quais, uma escola-creche com 160 (cento e sessenta) crianças carentes.

Atualmente, o Centro Comunitário não possui nenhuma fonte de renda e sobrevive de doações feitas por voluntários, já que o Governo local, responsável pela

prestação de serviços sociais à população, não repassa verba à Entidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Moção e, conseqüente, ajuda na realização de uma grande obra social.

Sala de Sessões, em de de 1995

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

Brasília DF., de de 1995

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, reivindicar providências do Governo do Distrito Federal, no sentido de renovar o Registro do Centro Social João Paulo II, junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - Processo nº 030.004.109/94.

O Centro Social João Paulo II, realiza relevantes serviços em prol da comunidade da Cidade-Satélite do Paranoá, onde somente na Escola-Creche, atende 160 (cento e sessenta) crianças carentes. Tal trabalho não pode sofrer sobrecarga de continuidade, sob pena de prejudicarmos toda uma comunidade, já por demais sofrida.

A Fundação do Serviço Social urge demandar todos os esforços no sentido, de no mais breve possível, regularizar a situação do Centro Social João Paulo II.

DEPUTADO GERALDO MAGELA

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº 195
(Do Deputado XAVIER)

Hipoteca solidariedade ao Presidente da República pela forma democrática como vem sendo conduzida as mudanças necessárias ao desenvolvimento econômico e social do País.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, sugerimos a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de que seja hipotecada solidariedade ao Excelentíssimo Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, por sua perseverança, coragem e vontade em querer transformar o País, livrando-o do atraso econômico, administrativo e social em que se encontra.

Com a apresentação desta Moção ao Presidente da República, fica simbolizado a solidariedade do povo do Distrito Federal pela forma equilibrada e democrática com que ele vem conduzindo as reformas propostas desde sua campanha eleitoral e que resultaram no endosso do povo brasileiro através de sua arrasadora vitória ainda no 1º turno, embora ainda haja, isoladamente, pequenos grupos resistindo a essas mudanças, como ficou demonstrado recentemente em Brasília, quando o Poder Executivo local custeou manifestações de desocupados, rotulados de trabalhadores, contra a reforma constitucional.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1995

Deputado XAVIER

MENSAGEM Nº /95

Sr. Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, legítima representante dos anseios da sociedade brasiliense, vem, através da MOÇÃO nº /95 anexa, hipotecar solidariedade ao seu Governo pela forma democrática, perseverante e corajosa como vem sendo conduzida as propostas de reforma da Constituição necessárias ao desenvolvimento econômico e social do País.

Cordialmente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

MOÇÃO Nº /95
(Do Deputado XAVIER)

Protesta junto ao Governo do Distrito Federal pela liberação de alunos nos horários de aulas para participar de protestos no Palácio do Planalto.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, sugerimos a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de que seja formalizado junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, ato de protesto pelo envolvimento direto das regionais de ensino de Taguatinga e Ceilândia na indução, suspensão de aulas e liberação de alunos para participar de protestos contra o Presidente da República.

JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso gabinete várias denúncias telefônicas e pessoais de pais e de alunos descontentes com o envolvimento de várias escolas públicas de Taguatinga e de Ceilândia ao promover o encerramento deliberado de aulas e incentivar a participação dos estudantes nos protestos ocorridos recentemente em frente ao Palácio do Planalto.

Consta na Lei Orgânica, que é dever do Poder Público zelar pela frequência do aluno na escola e colocá-lo a salvo de toda forma de negligência e exploração. No entanto isto não está acontecendo.

Certamente essas escolas não receberam dos pais dos alunos nenhuma autorização para assim proceder. Agiram por conta própria, utilizando os alunos como massa de manobra na defesa de seus interesses corporativistas.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1995

Deputado XAVIER

MENSAGEM Nº /95

Sr. Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da MOÇÃO nº /95 em anexo, vem formalizar a V.Exa. ato de protesto pela utilização indevida de alunos nos horários de aulas para participação de protestos contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

Este fato ocorreu nas escolas públicas de Taguatinga e Ceilândia, ferindo preceitos da Lei Orgânica, quando ali é estabelecido que é dever do Poder Público zelar pela frequência dos alunos nas escolas, colocando-os à salvo de toda forma de negligência e exploração.

Cordialmente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

REQUERIMENTO Nº /95
(Da Deputada Lucia Carvalho)

"Requer tramitação em regime de urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/95 que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília do Senador da República, Professor Darcy Ribeiro".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos regimentais desta Casa, a Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/95, por se tratar de matéria de relevante interesse social e cultural para a cidade.

Sala das Sessões, de de 1995

Lucia Carvalho
Deputada Lucia Carvalho
Partido dos Trabalhadores
Rodriguez
Rodriguez
gore PT
gore PT
PT
PT
PT
PT

MOÇÃO N. DE 1995
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal para criação da Companhia de Polícia Militar Independente do Turismo, na estrutura da Polícia Militar do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Art. 109 do Regimento Interno da CLDF, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Poder Executivo do Distrito Federal, visando a criação da Companhia de Polícia Militar Independente do Turismo, na estrutura da Polícia Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como finalidade propiciar condições de segurança aos turistas nacionais, estrangeiros e a população como um todo, quando em visita aos diversos pontos turísticos do Distrito Federal.

Brasília tem vocação turística, apresentando em sua panorâmica, os mais belos pontos turísticos e históricos do Brasil, tais como: Catetinho, Ermida Dom Bosco, Catedral, Torre de Televisão, Pastello da Liberdade e o Palácio da Alvorada, entre outros.

Assim, justifica-se a presente reivindicação, propondo-se criar um serviço especializado em segurança para este setor.

Portanto, conclamo aos nobres pares desta Casa para aprovarem esta Moção.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1995

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital - PDT

Of. n. 195-GP

Brasília-DF., 4/abril/95

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, vem, por iniciativa do Deputado João de Deus, através da Moção n. 95, aprovada pelo Plenário desta Casa, reivindicar providências de V. Exa., no sentido da criação da Companhia de Polícia Militar Independente do Turismo, na estrutura da Polícia Militar do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a V. Exa., elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti - Praça do Buriti
BRASÍLIA-DF

REQUERIMENTO N.º _____, DE _____
(Do Senhor Deputado Odilon Aires e outros)

Requer a transformação de Sessão Plenária em Comissão Geral para debater a implantação do "Porto Seco" de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência — nos termos do Art. 92, I, do Regimento Interno — a transformação de uma Sessão Plenária em Comissão Geral, no dia 09 de maio próximo, para debates e implantação da Estação Aduaneira de Interior - EADI, também conhecida como "Porto Seco", na Zona de Expansão Urbana 3 de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto n.º 15.709, de 10 de junho de 1994, aprovou o "Projeto de Parcelamento da Área, para Estação Aduaneira de Interior - EADI, da Zona de Expansão Urbana de Santa Maria, RA-XIII".

Na Sessão Plenária de 7 de março de 1995, as Moções de n.ºs 102 e 101, de autoria do Deputado que encabeça este requerimento, foram aprovadas por unanimidade, consignadas apenas duas ausências.

Nas mencionadas Moções, o autor reivindica ao Governo do Distrito Federal e à Superintendência da 1ª Região Fiscal da Receita Federal, respectivamente, providências quanto ao fornecimento da infra-estrutura necessária e aos procedimentos licitatórios, relativos à implantação do "Porto Seco" em área, a esse fim, especificamente destinada.

O processo de criação e implantação do "Porto Seco" teve curso normal, desde a publicação no Diário Oficial da União, de 10 de novembro de 1993, do Ato Declaratório n.º 164, de 8 de novembro de 1993, da Secretária da Receita Federal, que contemplou Brasília com a localização de uma Estação Aduaneira Interior. Atualmente, o processo encontra-se em fase pré-licitatória, tendo a TERRACAP obtido, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, registro da Área Especial Saia Velha n.º 1, num total de 10,1227 ha, destinada exclusivamente à localização da Estação Aduaneira Interior, desmembrando-a do imóvel "Saia Velha", localizado na Região Administrativa de Santa Maria.

Sem desconhecer a urgência e importância do "Porto Seco" para Brasília e para Estados como Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, o atual Governo do Distrito Federal houve por bem reexaminar todo o processo. Embora louvável do ponto de vista do zelo pela coisa pública, é preciso que esta revisão se faça de maneira democrática, envolvendo todos os segmentos interessados de nossa sociedade, porém, de maneira organizada e sem perder de vista o prazo de implantação.

É nesse sentido, Senhor Presidente, que propomos a transformação, da Sessão Plenária do dia 09 de maio próximo em Comissão Geral, para que matéria de tamanha relevância possa ser discutida, por aqueles que, legitimamente, representam os interesses da comunidade do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputado ODILON AIRES

CWF/amb
mpreq n.º 001/95

MOÇÃO N.º 95
(Do Deputado Odilon Aires)

Solicita a Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Governador reivindicação de providências visando a criação da Praça do Artesão do Cruzeiro, na RA-XI.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal a aprovação desta MOÇÃO, reivindicando providências do Governo do Distrito Federal para a criação da Praça do Artesão do Cruzeiro, na RA-XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente MOÇÃO busca o atendimento de reivindicações dos artesãos do Cruzeiro, que solicitam a criação da "Praça do Artesão". Este

pleito objetiva a valorização da produção artesanal local, bem como sua inclusão no mercado, proporcionando complementação da renda familiar do artesão.

A Lei Orgânica do Distrito Federal já prevê, em seu art. 246, que o Poder Público apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais.

Dessa forma, sendo esta uma reivindicação justa e de inegável alcance social, solicitamos aos Nobres Pares o apoio à aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, de de 1995.


Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

Mensagem nº ____/95

Brasília-DF, 03 de abril de 1995.

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado Odilon Aires, reivindicar providências ao Poder Executivo visando a criação da Praça do Artesão do Cruzeiro, na RA-XI.

A presente reivindicação tem como objetivo a valorização da produção artesanal local, bem como sua inclusão no mercado, proporcionando complementação da renda familiar do artesão.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Moção nº
(Deputado Geraldo Magela)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, solicitação no sentido de que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal passem a operar linhas de crédito populares.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a aprovação desta moção, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dr. Fernando Henrique Cardoso, na qual é feita solicitação no sentido de que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal passem a operar linhas de crédito populares.

Justificação

Os nobres pares desta Câmara Legislativa, como todos os brasileiros, tomaram conhecimento da idéia do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de criar linhas de créditos para pequenos produtores que não têm garantias a oferecer para obtenção de empréstimo.

A proposta de criação dessas linhas de crédito é salutar, porque no Brasil, pessoas que não dispõem de garantias ficam à margem dos empréstimos bancários.

Todos os países do mundo, inclusive os mais pobres, contornaram esse entrave e implementaram créditos geradores de emprego e ocupação.

Num país em que a economia informal assegura a sobrevivência de milhões de brasileiros, é imprescindível criar mecanismos que viabilizem o trabalho das pessoas.

Hoje em dia, quem não tem avalistas, não entra num banco para conseguir financiamento. Sabe-se que

aqueles que não dispõem de bens dificilmente encontram quem os avalize. É um ciclo vicioso que obstariza a produção.

Linhas de crédito destinadas a essa parcela enorme da população são imprescindíveis, como sabiamente reconhece o Presidente da República que, sensível ao problema, decidiu destinar alguns milhões de dólares para essa finalidade.

Entendemos que essas linhas de financiamento podem perfeitamente ser implementadas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, com agências e postos espalhados em todo o país. Essas instituições dispõem de pessoal qualificado para o trabalho e são profundos conhecedores das mais diversas realidades.

Não é preciso que se crie um novo banco para financiar crédito a pequenos produtores. Desde que se determine ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal a implementação dessa providência altamente significativa e de grande alcance social, esses bancos terão a maior competência para emprestar dinheiro a quem queira trabalhar e têm a dificuldade de conseguir o empréstimo e pagá-lo.

Finalmente, é fundamental ressaltar que qualquer linha de financiamento só terá êxito se for radicalmente alterada a política de juros.

Tomada a decisão política de facilitar empréstimos a quem quer trabalhar, como já ficou explícito, podem o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal operacionalizar linhas de crédito que favoreçam as comunidades extrativistas da Amazônia, os pequenos proprietários de terra e os chacareiros de todos os cantos do país. Aliás, as linhas de crédito devem ser dirigidas não apenas para os agricultores, mas também para todos que querem trabalhar e produzir, como os sapateiros, as costureiras, as doceiras, os pequenos artesãos, etc.

Espera-se que a idéia do Presidente da República - a de criar linhas de crédito para pequenos produtores - transforme-se rapidamente em realidade. E que a proposta inicial seja ampliada: no lugar de serem dirigidas apenas para os produtores, sejam acessíveis a todos que necessitam de trabalhar e produzir.

Pelos motivos expostos, aguarda-se a aprovação desta moção pelos nobres pares.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
DR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Dia 1º de abril, sábado, os brasileiros tomaram conhecimento da idéia de Vossa Excelência de criar linhas de créditos para pequenos produtores que não têm garantias a oferecer para obtenção de empréstimo.

A proposta de criação dessas linhas de crédito é salutar, porque no Brasil, pessoas que não dispõem de garantias ficam à margem dos empréstimos bancários.

Todos os países do mundo, inclusive os mais pobres, contornaram esse entrave e implementaram créditos geradores de emprego e ocupação.

Num país em que a economia informal assegura a sobrevivência de milhões de brasileiros, é imprescindível criar mecanismos que viabilizem o trabalho das pessoas.

Hoje em dia, quem não tem avalistas, não entra num banco para conseguir financiamento. Sabe-se que aqueles que não dispõem de bens dificilmente encontram quem os avalize. É um ciclo vicioso que obstariza a produção.

Linhas de crédito destinadas a essa parcela enorme da população são imprescindíveis, como sabiamente reconhece o Presidente da República que, sensível ao problema, decidiu destinar alguns milhões de dólares para essa finalidade.

Entendemos que essas linhas de financiamento podem perfeitamente ser implementadas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, com agências e postos espalhados em todo o país. Essas instituições dispõem de pessoal qualificado para o trabalho e são profundos conhecedores das mais diversas realidades.

Não é preciso que se crie um novo banco para financiar crédito a pequenos produtores. Desde que se determine ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal a implementação dessa providência altamente significativa e de grande alcance social, esses bancos terão a maior competência para emprestar dinheiro a quem queira trabalhar e têm a dificuldade de conseguir o empréstimo e pagá-lo.

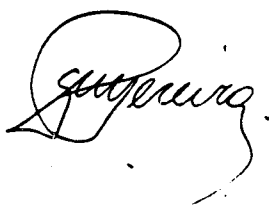
Finalmente, é fundamental ressaltar que qualquer linha de financiamento só terá êxito se for radicalmente alterada a política de juros.

Tomada a decisão política de facilitar empréstimos a quem quer trabalhar, como já ficou explícito, podem o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal operacionalizar linhas de crédito que favoreçam as comunidades extrativistas da Amazônia, os pequenos proprietários de terra e os chacareiros de todos os cantos do país. Aliás, as

linhas de crédito devem ser dirigidas não apenas para os agricultores, mas também para todos que querem trabalhar e produzir, como os sapateiros, as costureiras, as doceiras, os pequenos artesãos, etc.

Espera-se que a idéia de V. Ex. - a de criar

linhas de crédito para pequenos produtores - transforme-se rapidamente em realidade. E que a proposta inicial seja ampliada: no lugar de serem dirigidas apenas para os produtores, sejam acessíveis a todos que necessitam de trabalhar e produzir.



MOÇÃO Nº ____/95
Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

*Reivindica providências
junto ao Executivo local para
instalação de Posto do BRB em
Santo Antônio do Descoberto.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito providências ao Executivo local, visando a instalação de Posto do BRB na cidade de Santo Antônio do Descoberto, para atendimento àquela comunidade.

Sala das sessões, de de 1995.

Deputada Maria José Conceição Maninha

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo atender a reivindicação da comunidade de Santo Antônio do Descoberto da instalação de um Posto do BRB, em função daquela comunidade não contar com os importantes serviços daquela instituição financeira.

Além disso, a proposição aqui exposta vai ao encontro da brilhante proposta já traçada pelo Governo do Distrito Federal de desenvolvimento do Entorno, objetivando beneficiar aquelas comunidades que tanto contribuem para o progresso do nosso Distrito Federal.

Certos da importância e justiça do pleito, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente moção.

Brasília-DF, 30 de março de 1995.

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa da Deputada Maria José-Maninha, reivindicar providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de instalar Posto do BRB na cidade de Santo Antônio do Descoberto, em função daquela comunidade não contar com os importantes serviços desta instituição financeira.

Além disso, a proposição aqui exposta vai ao encontro da brilhante proposta já traçada pelo Governo do Distrito Federal de desenvolvimento do Entorno, objetivando beneficiar aquelas comunidades que tanto contribuem para o progresso do nosso Distrito Federal.

Certos da justiça do pleito é que sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a presente proposição.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor Cristovam Buarque
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº ____/95
Da Deputada Lucia Carvalho

*Dispõe sobre a utilização e regulamentação
de propaganda ao redor do muro das
escolas públicas do Distrito Federal e dá
outras providências.*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Ficam as Escolas Públicas do Distrito Federal autorizadas a utilizarem os espaços ao redor dos muros que cercam as mesmas, para fins de propaganda através de "Out-Doors".

Art. 2º - Não serão permitidas propagandas de cunho político-partidário, bebidas alcoólicas e cigarros.

Art. 3º - A receita proveniente da veiculação publicitária auferida nos termos desta lei, será administrada pelas APM's - Associação de Pais e Mestres.

Art. 4º - Os recursos obtidos através de publicidade serão empregados exclusivamente na manutenção e conservação das escolas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto tem por finalidade amenizar as dificuldades vividas pelos estabelecimentos de ensino da Rede Pública, no que concerne a recursos, para que possam ser feitos pequenos reparos e adquiridos equipamentos necessários para um bom funcionamento das escolas.

É também de suma importância que as escolas tenham autonomia financeira para gerenciarem os recursos que advirem com este projeto.

O presente projeto busca uma alternativa para propiciar maiores recursos às escolas, evitando assim que os estabelecimentos de ensino fiquem até trinta anos sem reformas ou reparos, por não possuírem meios que levem a geração de verba próprias.

Obviamente, o projeto não dispensa a descentralização financeira da FEDF, que, de acordo com a lei 250/92, de nossa autoria, prevê a administração de parte oficiais pelas escolas.

Sala das Sessões, de de 1995

Lucia Carvalho
Deputada Lucia Carvalho
Partido dos Trabalhadores

1.2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES**DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO, em nome do PPS.**

- Parabenização ao Governador Cristovam Buarque pela apresentação das medidas para regularização dos condomínios em áreas públicas do Distrito Federal.

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome do PMDB.

- Registro da realização de estudo técnico para a reforma agrária, na Fazenda Alagados, município de Luciânia.

- Menção às manchetes dos jornais de hoje, sobre a regularização dos condomínios, e solicitação ao Governo do encaminhamento do projeto, em caráter de urgência, para votação nesta Casa.

DEPUTADO XAVIER, em nome do PFL.

- Críticas à proposta de regularização da ocupação nas terras públicas, apresentada pelo Governo do Distrito Federal, destacando a não-conclusão da CFI da Terra, nesta Casa.

DEPUTADO MARCO LIMA, em nome da bancada do PT.

- Aviso da criação, no âmbito desta Casa, do Fórum de Combate às Armas e à Violência no Distrito Federal.

- Críticas ao discurso do Deputado Xavier, na sessão de hoje, contra a forma de legalização dos condomínios.

- Conclamação dos Pares para apoio ao projeto de lei que trata da regularização dos condomínios localizados em áreas públicas, a ser enviado pelo Executivo.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PMB.

- Críticas ao Governo do Distrito Federal.

- Referência à notícia veiculada na Folha de São Paulo do último domingo, intitulada "Governo petista é considerado o pior".

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG, em nome do PSB.

- Saudação ao Governador Cristovam Buarque, pela apresentação de solução para a questão fundiária no Distrito Federal.

- Críticas ao ex-Governador do Distrito Federal, Sr. Joaquim Roriz, pela não-regularização dos condomínios.

DEPUTADO MIQUEIAS PAZ, em nome do PC do B.

- Defesa das propostas do Governo do Distrito Federal para legalização dos condomínios.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do PTB.

- Elogio à importância da realização do Congresso Brasileiro de Cirurgia Cardíaca, ocorrido no último final de semana, nesta cidade.

- Leitura de "Dados" apresentados pelo Ministro da Saúde, Sr. Admar de Oliveira, no referido Congresso.

- Registro da presença de Amadeu de Azevedo, André Esteves, e solicitação de apoio ao projeto que concede título de cidadão honorário a este virgíaco.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do PSDB.

- Louvor à atitude do Governador Cristovam Buarque, pela apresentação de medidas para a regularização fundiária do Distrito Federal, e citação dos pontos positivos e dos não-esclarecidos pelo petista.

- Referências à neutralidade da oposição na apresentação de sugestões ao projeto de legalização dos condomínios.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PP.

- Menção à análise realizada pela bancada do Partido Progressista - PP, às propostas do Governo do Distrito Federal, para a regularização dos condomínios, destacando que o Partido apresentará sugestões em benefício dos condôminos.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)**

- Registra o encaminhamento pelo Governo do Distrito Federal de normas para regularização dos condomínios localizados em áreas públicas.

- Crítica ao Governo, em relação à falta de resposta às iniciativas desta Casa, e sobre o não cumprimento de promessas de campanha.

DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO (PPS)

- Considerações sobre a qualidade das críticas feitas pela oposição ao Governo.

- Apelo aos Parlamentares para colaborarem com o processo legislativo, esquivando críticas construtivas.

DEPUTADO ANTONIO JOSE - CAET (PT)

- Defesa das diretrizes do Governo do Distrito Federal em relação às críticas da oposição.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)

- Elogio à proposta do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, de criação do Banco do Povo.

- Solicitação de apoio aos demais deputados a sugestão a ser encaminhada ao Sr. Presidente da República, sobre a utilização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal no processo de concessão de linhas de créditos populares.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

- Elogio ao trabalho desenvolvido pelo Sr. Dr. Evangelino, "tirado" por voluntários do movimento evangélico, no Complexo Penitenciário da Papuda.

- Registro da distribuição de exemplares da Bíblia sagrada aos Srs. Parlamentares, hoje, às 15h30min nesta Casa.

DEPUTADO XAVIER (PFL)

- Registro de carta encaminhada por moradora de cidade-satélite de Samambaia, onde existe feitiçaria, praticada pela injeção de sangue de Rosângela P. Martins.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 201, de 1991, de autoria dos Deputados José Edmar e Maurílio Silva, que "Cria o Parque Ecológico Juscelino Kubitschek". **RETIRADO DE PAUTA**

ITEM 2: Votação do Requerimento nº 160, de 1995, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Requer, em regime de urgência, que esta Presidência sancione permissão ao Congresso Nacional para a realização de Sessão Ordinária desta Câmara, naquela Casa". **REJEITADO** com 12 votos favoráveis, 4 votos contrários e 2 ausências.

ITEM 3: Discussão e votação do Projeto de Lei nº 201, de 1991, de autoria dos Deputados José Edmar e Maurílio Silva, que "Cria o Parque Ecológico Juscelino Kubitschek".

- **240/95**, de autoria do Deputado Renato Raimundo, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, providências no sentido de eliminar o vazamento de dejetos e o mau cheiro constante exalado pela Estação de Tratamento de Esgoto do Hospital Regional de Ceilândia".

- **241/95**, de autoria do Deputado Renato Raimundo, que "Reivindica ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, a instalação de rede de energia elétrica no Recanto das Emas - RA XV".

- **242/95**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal, para implantação de Postos Policiais na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

- **243/95**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal, para intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e da Operação Tapa Buracos na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

- **246/95**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal, para implantação de Centro de Saúde na Expansão do Setor 'Q' da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

- **247/95**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal, para implantação de Centro de Saúde na Expansão do Setor 'Q' da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

- **248/95**, de autoria do Deputado Miquéias Fát, que "Reivindica a TERRACAP, providências no sentido de sanar a esta Casa, informações detalhadas sobre a situação do Condomínio Vale do Sol, localizado na DF-136, próximo a área de Proteção Ambiental de São Bartolomeu".

- **249/95**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminhar ao Exmo. Sr. Governador reivindicação de providências para que a Fundação Educacional incentive e regulamente o ensino de literatura brasileira nas escolas do Distrito Federal".

- **250/95**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Companhia Energética de Brasília - CEB, a iluminação da Estrada Parque Ceilândia - EPCI- até a Barragem de Santo Antônio do Descoberto - DF-170".

- **251/95**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Companhia Energética de Brasília - CEB, a iluminação da DF-003, no trecho compreendido entre a Estação Rodoviária e o trevo para Sobraquinho, incluindo a via de acesso à Câmara Legislativa do Distrito Federal".

- **252/95**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, a construção de uma passarela na Saida Sul de Brasília, para Goiânia, nas imediações da travessa Dom Bosco, no Núcleo Bandeirante, para o Setor Industrial Bernardo Sayão".

- **253/95**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar manifestação ao Poder Executivo do Distrito Federal, sugerindo a instalação de uma linha telefônica no CAIC de Brasília".

- **254/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para a implantação de sistema de sinalização das vias e logradouros públicos em Planaltina".

- **255/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, providências para instalação de Núcleo de Atendimento Médico-Odontológico na cidade de Planaltina, para atendimento aos servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal - FPEF, lotados nas Unidades de Ensino da Região Administrativa de Planaltina".

- **256/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências ao Governo do Distrito Federal, para conclusão de rede de energia elétrica implantada na Estância Mestre D'Armas - Planaltina/DF, estendendo as Quasas 03, 04 e 05".

- **257/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, com o objetivo de promover o rebaixamento da pista sob o conjunto de viadutos localizados no final do eixo monumental, Via NI - Leste, bem como a implantação de quebra-molas no local".

- **258/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal, no sentido de promover o reaparelhamento da via de acesso à Candangolândia, incluindo a recuperação da DF-003 (EPIA), no trecho compreendido entre o mencionado acesso e o Setor de Postos e Motéis daquela Região".

- **259/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para implantação de dois abrigos de passageiros nas imediações da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

- **260/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para a implantação de Sinalização de Trânsito em Planaltina".

APROVADAS com 13 votos favoráveis e 11 ausências.
(Votação em bloco).

Destaque as Moções n.ºs:

- **244/95**, de autoria do Deputado Carlos Aires, que "Sugere convênio, com vista a instalação de um Posto de Saúde no Distrito de Girassol, no município de Cocalzinho de Goiás - Goiás".

- **245/95**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere convênio, com vista a instalação de um Posto de Saúde no Parque da Barragem, no município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás".

APROVADAS com 15 votos favoráveis, duas ausências e 1 ausência.
(Votação em conjunto).

1.4 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Convidação do Exmo. Deputado para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, para votação do Projeto de Lei n.º 198, de 1995, de autoria do Executivo local.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 29 minutos).

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO **SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

SUMÁRIO

1 - ATA SUCINTA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 1995.

1.1 - ABERTURA

1.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto

de Lei nº 198, de 1995, de autoria do Executivo Local.

1.3 - ENCERRAMENTO

1 - ATA SUCINTA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 1995.

- 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: As 11 horas e 18 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - UAU (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado César Lacerda (PRN), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Ferezens (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Gauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputada Lucia Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputada Marinha (PT), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Miguelas Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Ze Ramalho (PDT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Esta aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 198, de 1995, de autoria do Executivo Local, que "dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal".

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Benício Tavares, com apresentação de emendas. **APROVADO** com 17 votos favoráveis, uma abstenção e 6 ausências.
- Parecer da Relatora da CEOT, Deputada Lucia Carvalho, sobre as emendas apresentadas. **APROVADO** com 18 votos favoráveis, uma abstenção e 5 ausências.
- Parecer do Relator da CAS, Deputado Jorge Gauhy, sobre as emendas apresentadas. **APROVADO** com 19 votos favoráveis, uma abstenção e 5 ausências.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 6 ausências.

1.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Convocação dos Senhores Deputados para, às 13h30, extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 198, de 1995, de autoria do Executivo Local.

Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 7 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

SUMÁRIO

2 - ATA SUCINTA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 1995.

2.1 - ABERTURA

2.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 198, de 1995, de autoria do Executivo Local.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final, do Projeto de Lei nº 198, de 1995, de autoria do Executivo Local.

2.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATA SUCINTA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 1995.

- 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: As 12 horas e 7 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - UAU (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado César Lacerda (PRN), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Ferezens (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Gauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputada Lucia Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputada Marinha (PT), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Miguelas Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Ze Ramalho (PDT).

2.1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Esta aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 198, de 1995, de autoria do Executivo Local, que "Dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal". **APROVADO** com 18 votos favoráveis, uma abstenção e 5 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final, do Projeto de Lei nº 198, de 1995, de autoria do Executivo Local, que "Dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal". **APROVADA** por votação simbólica.

2.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 23 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/95, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que revoga o Decreto nº 15.470, de 02 de março de 1994, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso e as benfeitorias, em sentido lato, existentes nos lotes rurais dos Combinados Agrourbanos I e II (CAUBS I e II)", situados no Distrito Federal e delimitados pela poligonal que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/95, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que dá nova redação ao inciso III do artigo 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que dá nova redação ao inciso III do artigo 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 1622/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que considera as funções de segurança na Câmara Legislativa do Distrito Federal de natureza Policial-Militar ou Bombeiro-Militar.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 232/95, de autoria do Deputado MANOEL ANDRADE, que destina terreno no Distrito Federal na Região do Lago Norte, para uso das micro e pequenas empresas com atividades de transporte de materiais de construção e máquinas pesadas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 233/95, de autoria do Deputado MANOEL ANDRADE, que dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na Região Administrativa de Santa Maria (RA - II) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 234/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a transformar os Cargos em Comissão que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 235/95, de autoria do Deputado MANOEL ANDRADE, que dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na Região Administrativa do Gama (RA - II) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 236/95, de autoria do Deputado MANOEL ANDRADE, que dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Córrego de Samambaia (RA - XII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 237/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que estabelece a participação da Câmara Legislativa do Distrito Federal nas Comemorações de Aniversário das Cidades Satélites.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 238/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar os Cargos em Comissão que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/03/95 Último Dia: 06/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 239/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre o fechamento de áreas verdes nas Quadras QNG 23 e QNG 37, lotes ímpares; QNG 08 e QNG 24, lotes pares, na Cidade-Satélite de Taguatinga, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 240/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que regulamenta a comercialização direta de alimentos básicos em áreas públicas residenciais do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 241/95, de autoria da Deputada MARIA JOSÉ, que dispõe sobre a obrigatoriedade de unidade domiciliar para zelador e de dependência para pessoal de conservação, limpeza e vigilância nos projetos de que trata e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 242/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que institui legislação sobre desportos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 243/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre a regularização de lotes residenciais de propriedade do Governo do Distrito Federal no Recanto das Emas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 244/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Estádio de Futebol Cidade-Satélite de Santa Maria, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 245/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir uma Feira Permanente na Cidade-Satélite de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 246/95, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que dispõe sobre a autorização de criação do Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema, em área que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 247/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que compete as Administrações Regionais e Instituem concurso para a escolha do Hino, Bandeira e Brasão de suas Cidades.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 248/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a criação de programa, visando participação regular de professores, alunos da rede pública e comunidade na conservação do patrimônio público e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 249/95, de autoria da Deputada MARIA JOSÉ, que dispõe sobre a denominação do Arquivo Público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 250/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que cria o Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/04/95 Último Dia: 10/04/95

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 1289/94, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que cria no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, o programa "leitura de jornais e /ou outros periódicos em salas de aula" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/95 Último Dia: 05/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 013/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que autoriza o Poder Executivo a criar o Crematório Público do DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/95 Último Dia: 05/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 029/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que estende o ensino noturno a todos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/04/95 Último Dia: 11/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 038/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/04/95 Último Dia: 11/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 042/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa critérios de utilização e operacionalidade do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, de que trata a Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1992.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/04/95 Último Dia: 11/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 086/95, de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a criação do Parque Recreativo Sobradinho II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/04/95 Último Dia: 11/04/95

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 982/93, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que autoriza o Poder Executivo criar e implantar a "Delegacia do Metrô"

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/04/95 Último Dia: 11/04/95

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

**DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/95, de autoria do Deputado CAFÚ, que dispõe sobre Diretrizes para a elaboração dos Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 29/03/95 Último Dia: 05/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 104/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, nos Centros de Saúde do Distrito Federal, de ala específica para atendimento obstétrico e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 04/04/95 Último Dia: 11/04/95

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

DATA: 04/04/95

PRAZO DE RELATORIA: 19/04/95

LUIZ ESTEVÃO	JOÃO DE DEUS	MARIA JOSÉ (MANINHA)	MARCO LIMA
PL 1379/94	PL 378/92	PL 765/93	PL 544/92
PL 162/95	PL 921/93	PL 1110/93	PL 944/93

PL 185/95	PL 1192/93	PL 1156/93	PL 1157/93
PL 188/95	PL 143/95	PL 1225/94	PL 1219/93
PL 190/95	PL 152/95	PL 1278/94	PL 1311/94
PDL 005/95	PL 184/95	PL 1385/94	PL 118/95
	PDL 002/95	PL 107/95	PL 157/95
	PDL 009/95	PL 140/95	PL 181/95
		PL 149/95	PL 191/95
		PL 158/95	PDL 001/95
		PL 181/95	
		PL 183/95	
		PL 187/95	
		PR 003/95	
		PELO 002/95	

RENATO RAINHA	BENÍCIO TAVARES	CLÁUDIO MONTEIRO
PL 394/92	PL 1388/94	PL 700/92
PL 1124/93	PL 135/95	PL 889/93
PL 1235/93	PL 146/95	PL 1059/93
PL 1291/94	PL 148/95	PL 1385/93
PL 1313/94	PL 153/95	PL 145/95
PL 124/95	PL 158/95	PL 151/95
PL 147/95	PL 164/95	PL 154/95
PL 174/95	PL 165/95	PL 159/95
PL 182/95	PL 173/95	PL 192/95
PL 193/95	PL 179/95	REQ 056/95
	PR 001/95	PELO 001/95

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

EXMO(a). SR(a). DEPUTADO(a)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado ZÉ RAMALHO, tenho a honra de convocar Vossa Excelência, para a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Comissão, a realizar-se, no dia 06, quinta-feira, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão.

Brasília(DF), 04 de abril de 1995


LENY EIRO DIAZ DE OLIVEIRA
Coordenadora
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

**SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PAUTA DA 3ª REUNIÃO 06 DE ABRIL DE 1995
(ORDINÁRIA)

ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 236/91

"Cria cargos efetivos de Assistente Jurídico da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável ao Projeto, com Subemendas Substitutivas de N.ºs 01 e 02 da CCJ.

RESULTADO :

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 378/92

"Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências".

* (Tramitação em conjunto com os PL's 417/92, 550/92 e 1177/93).

AUTORES : VÁRIOS DEPUTADOS

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto, e das 05 (cinco) emendas, e de seus apensos, inclusive emenda dada a este pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 705/92

"Dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros, das estações e terminais do Metrô".

AUTORES : Deputados TADEU RORIZ e JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto, na forma do substitutivo de Relator.

RESULTADO :

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 746/95

"Autoriza a instalação de painéis destinados à publicidade, na estação rodoviária de Brasília".

AUTORES : Deputados WASNY DE ROURE e JOSÉ ORNELLAS

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Favorável ao Projeto, com emenda modificativa Nº 02 (dois) pela CAS.

RESULTADO :

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 934/93

"Autoriza o Poder Executivo a transferir a data de vencimento das prestações das projeções adquiridas em Águas Claras".

AUTOR : Deputado GERALDO MAGEL

RELATORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

PARECER : Favorável ao Projeto. (PEDIDO DE VISTAS Dep. TADEU FILIPPELLI).

RESULTADO :

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1051/93

"Dispõe sobre a alteração de gabarito de edificação na Avenida Comercial, na Região Administrativa III - Taguatinga/DF e dá outras providências".

* (Tramitação conjunta com os PL's Nºs 1052/93, 1053/93, 1054/93, 1055/93, 1056/93, 1057/93, 1071/93, 1079/93, 1096/93, 1097/93 e 1098/93)

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto. (Pedido de Vistas Dep. LÚCIA CARVALHO)

RESULTADO :

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1066/93

"Regulamenta o parágrafo 3º do Artigo 246 e o Artigo 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal, estabelece competências, atribuições e composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTORES : Deputados AGNELO QUEIRÓZ e EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto

RESULTADO :

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1224/93

"Isenta do Imposto sobre Serviços - ISS, a prestação de serviços de transporte de natureza estritamente municipal e revoga o artigo 2º da Lei de Nº 280, de 19 de junho de 1992".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Pelo Arquivamento do Projeto.

RESULTADO :

ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1262/94

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais, localizados na Granja Modelo do Riacho Fundo, pertencentes ao Governo do Distrito Federal e administrados pela Fundação Zoobotânica".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável ao Projeto, com as 03 (três) emendas modificativas da CCJ.

RESULTADO :

ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0004/95

"Sugere ao Governador do Distrito Federal, a implantação da Rede de Águas Pluviais na Quadra 02 Sul de Brazlândia".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0045/95

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de ponte sobre o Rio Jardim DF-355, na Região Administrativa de Planaltina".

AUTOR : Deputado DANIEL MARQUES

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0050/95

"Sugere ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, a conclusão do rezoneamento da APA de São Bartolomeu".

AUTOR : Deputado TADEU FILIPPELLI

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à indicação.

RESULTADO :

ITEM 13 - ASSUNTOS GERAIS.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

P A U T A

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 04/04/95, ÀS 15:00 HORAS

ITEM 01 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 28/03/95.

ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 0011/73

Cria o Serviço de Assistência Multiprofissional em Domicílio, nas regiões de saúde do Distrito Federal.

AUTORA:

DEPUTADA MARIA JOSÉ

RELATOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA (CABO)

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 0263/73

Autoriza o Poder Executivo a implantar jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os enfermeiros e auxiliares de enfermagem da rede pública de saúde do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO GERALDO MAGELA

RELATOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ (CABO)

ITEM 04 - INDICAÇÃO Nº 032/75

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a complementação da iluminação pública de Santa Maria.

AUTOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

ITEM 05 - INDICAÇÃO Nº 033/75

Sugere ao GDF a instalação de luminárias nos postes de iluminação pública já existentes nas quadras 01, 02 e 03 do Setor Oeste da Cidade Satélite do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

ITEM 06 - ASSUNTOS GERAIS

1- Correspondências.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 94/1, DE 1995

Designar Comissão para a definição de critérios de reposicionamento dos servidores nas faixas remuneratórias e a reestruturação dos cargos e carreiras na CLDF.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 3º da Resolução nº 086/94,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar Comissão Multidisciplinar, paritária, com o objetivo de fixar os critérios para o reposicionamento dos servidores nas faixas remuneratórias e proceder a reestruturação dos Cargos e Carreiras da CLDF obedecendo o que determina o art. 3º da Resolução 086/94.

Art. 2º A Comissão a que se refere este Ato será constituída pelos servidores abaixo relacionados, conforme

indicação dos Srs. Membros da Mesa Diretora e do SINDICAL, sob a Presidência do membro indicado pela Presidência:

DÉCIO F. GUIMARÃES NETO	Presidência
CÉLIA REGINA FERREIRA DE SOUZA	Vice-Presidência
ANGELINO RABELO DOS SANTOS	1ª Secretária
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL	2ª Secretária
AMÍLCAR QUADRADO FILHO	3ª Secretária
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	SINDICAL
HAROLDO ALOIS BARTH	SINDICAL
LUIS OTÁVIO DA JUSTA NEVES	SINDICAL
CARLOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO	SINDICAL
GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO	SINDICAL

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação de relatório à Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1995

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 94/2, DE 1995

Designar Comissão para a revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 086/94,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar Comissão Multidisciplinar, paritária, com o objetivo de revisar a Estrutura Organizacional da Câmara Legislativa do Distrito Federal, obedecendo o que determina o art. 4º da Resolução nº 086/94.

Art. 2º A Comissão a que se refere este Ato será constituída pelos servidores abaixo relacionados, conforme indicação dos Senhores Membros da Mesa Diretora, sob a Presidência do membro indicado pela Presidência:

EURÍPEDES DE FREITAS	Presidência
SHIRLEY ETELVINA GALVÃO VALADARES	Vice-Presidência
MARCIA SEVE GOMES	1ª Secretária
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL	2ª Secretária
EDSON DOMINGUES MARTINS	3ª Secretária

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação de relatório à Mesa Diretora.

Art 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1995

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 943, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 001.165/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR IGLEY DOS SANTOS MEDEIROS, Matrícula nº 12.537-40, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Marco Lima.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 944, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.165/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR IGLEY DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 12.537-40, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Gabinete Parlamentar do Deputado Marco Lima.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 945, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.331/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR CZINO DE NEGREIROS ALMEIDA, Matrícula nº 12.343-53, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Marco Lima.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 946, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.331/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR CZINO DE NEGREIROS ALMEIDA, matrícula nº 12.343-53, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Marco Lima.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 947, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.104/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR DENISE DE CASTRO LIMA, matrícula nº 12.282-47, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 948, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.104/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR DENISE DE CASTRO LIMA, matrícula nº 12.282-47, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 949, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nº 078/93 e 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.726/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO MEDEIROS DE ARAGÃO, do cargo em comissão de Secretário de Divisão, CL-11, na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos da Primeira Secretária.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 950, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 078/93 e 079/93 e conforme consta do processo nº 000.726/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO MEDEIROS DE ARAGÃO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Felippelli.

Brasília-DF, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 951, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dos artigos nºs 4º e 6º, da Lei 2/88 do DF e de acordo com a deliberação da Mesa Diretora em sua 10ª reunião, conforme consta do Processo nº 000.755/95-CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor ARTUR BORGES LEAL, matrícula nº 11.865-28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, do quadro de pessoal desta Casa, afastamento temporário para participar do curso de formação etapa II, para o cargo de Agente de Polícia, em virtude de aprovação em concurso público, sem prejuízo de sua remuneração no período de 13/03/95 a 07/06/95.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 952, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.244/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ REINALDO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 12.313-62, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Felippelli.

1. Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 953, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.632/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR LUCIANO GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 12.439-40, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Marco Lima.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 954, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.632/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 12.439-40, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no Gabinete Parlamentar do Deputado Marco Lima.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 955, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.485/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WILSON CARDOSO MACHADO, matrícula nº 12.389-29, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Miquêias Paz.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 956, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.229/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR CLAYTON DE SOUZA AVELAR, matrícula nº 10.932-44, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no Gabinete da Liderança do PT.

Brasília, 04 de Abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 957, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.493/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO RIBEIRO PERNA NETO, matrícula nº 12.380-47, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus.

Brasília, 04 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 958, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.493/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO RIBEIRO PERNA NETO, Matrícula nº 12.380-47, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus.

Brasília, 04 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 959, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.916/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR EMÍDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.222-65, para exercer Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete da Liderança do PRN.

Brasília, 04 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 960, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.916/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR EMÍDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.222-65, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado César Lacerda.

Brasília, 04 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 961, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do processo nº 000.897/95-CLDF.

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ GOMES DE OLIVEIRA do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Felippelli.

1. Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília-DF, 04 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 962, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do processo nº 000.841/95-CLDF.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DERLY MARTINS NEIVA MENDES, matrícula nº 12.478-30, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Peniel Pacheco.

Brasília-DF, 04 de abril de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 686, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o Contrato nº 009/94, firmado entre esta Casa Legislativa e a Empresa Ebal Segurança Ltda, e ainda o que consta do processo nº 002028/94,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA FONTENELLI, matrícula nº 11.947-26, Coordenador de Segurança, como executora do Contrato nº 009/94, a partir de 1º de fevereiro de 1995, em substituição ao servidor MANOEL CLÁUDIO DA SILVA, matrícula nº 11.915-39, designado pelo Ato do Presidente nº 734/94, de 05 de agosto de 1994, cabendo-lhe as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei das Licitações e Contratos), aplicáveis, no caso em espécie, à Câmara Legislativa, por força do Ato da Mesa Diretora nº 20, de 10 de junho de 1991, publicado no DODF de 13 de junho de 1991.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

(Republicado por conter incorreção no original, publicado do DCL de 16/02/95)

SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

HINO

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgir do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil! audaz
bom na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61.

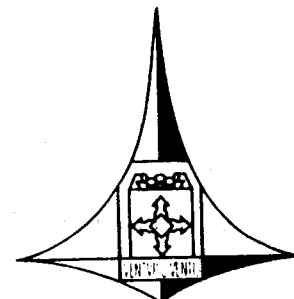
BANDEIRA

Idealizada por
Guilherme de Almeida,
autor do brasão,
a bandeira foi oficializada
em 26 de agosto de 1969.
Sobre fundo branco,
simbolizando a paz, um escudo quadrangular abriga a cruz de Brasília.
O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.



BRASÃO DE ARMAS

Criado pelo poeta e especialista
em heráldica Guilherme de Almeida,
foi instituído em 12 de setembro de 1969.
Possui no centro um escudo quadrangular
com a cruz de Brasília,
formada por quatro setas que partem do centro
em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena,
a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder. Acima do escudo, uma coroa mural
adaptada ao estilo dos pilotis da cidade; abaixo, a divisa em latim
Venturis Ventis, "aos ventos que hão de vir".
O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens
marcantes de Brasília.



Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
GERALDO MAGELA - PT

Vice-presidente
JOSÉ EDMAR - PSDB

1º Secretário
MANOEL DE ANDRADE - PP

2º Secretário
EDIMAR PIRENEUS - PP

3º Secretário
PENIEL PACHECO - PTB

Suplentes da Mesa
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS
DANIEL MARQUES - PP

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
LUIZ ESTEVÃO - PP

Vice-presidente
JOÃO DE DEUS - PDT

Deputados titulares
BENÍCIO TAVARES - PP
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS
JOÃO DE DEUS - PDT
LUIZ ESTEVÃO - PP
MARCO LIMA - PT
MARIA JOSÉ (MANINHA) - PT
RENATO RAINHA - PL

Deputados suplentes
ADÃO XAVIER - PFL
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT
EDIMAR PIRENEUS - PP
LÚCIA CARVALHO - PT
MANOEL DE ANDRADE - PP
ODILON AIRES - PMDB
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
ZÉ RAMALHO - PDT

Vice-presidente
ADÃO XAVIER - PFL

Deputados titulares
ADÃO XAVIER - PFL
DANIEL MARQUES - PP
LÚCIA CARVALHO - PT

ODILON AIRES - PMDB
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB
TADEU FILIPPELLI - PP
ZÉ RAMALHO - PDT

Deputados suplentes
BENÍCIO TAVARES - PP
JOÃO DE DEUS - PDT
JORGE CAUHY - PP
LUIZ ESTEVÃO - PP
MIQUÉIAS PAZ - PC do B
MARCOS ARRUDA - PSDB
MARIA JOSÉ (MANINHA) - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
JORGE CAUHY - PP

Vice-presidente
MANOEL DE ANDRADE - PP

Deputados titulares
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT
EDIMAR PIRENEUS - PP
JORGE CAUHY - PP
MARCOS ARRUDA - PSDB
MANOEL DE ANDRADE - PP
MIQUÉIAS PAZ - PC do B
PENIEL PACHECO - PTB

Deputados suplentes
CÉSAR LACERDA - PRN
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS
DANIEL MARQUES - PP
MARCO LIMA - PT
TADEU FILIPPELLI - PP
ZÉ RAMALHO - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS

DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Presidente
MARCO LIMA - PT

Vice-presidente
CÉSAR LACERDA - PRN

Deputados titulares
CÉSAR LACERDA - PRN
LÚCIA CARVALHO - PT
LUIZ ESTEVÃO - PP
MARCO LIMA - PT
MIQUÉIAS PAZ - PC do B
TADEU FILIPPELLI - PP
ZÉ RAMALHO - PDT

Deputados suplentes
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT
EDIMAR PIRENEUS - PP
JOÃO DE DEUS - PDT
JORGE CAUHY - PP
MARIA JOSÉ (MANINHA) - PT
RENATO RAINHA - PL
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB

EXPEDIENTE

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica

Nelson Pantoja
(Reg. Profissional 916/06/01-DF)

Editora Executiva

Nelci Maria Stein
(Reg. Profissional 147/02/62-DF)

Redação: 348-8412.